



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
(Casa Ver. Graça Rezende)

MESA DIRETORA

José Francisco Pereira (Presidente Interino)
(1º Vice-Presidente)
Ver. Wagner“doSolanense” (2º Vice- Presidente)
(1º Secretário)
Ver.Alex Lucena(2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver.Moisés“do Meninas Bar” –Avante	Ver. Bira Carvalho –Avante
Ver.SauloDantas – Solidariedade	Ver.EdgleiRamalho – Solidariedade
Ver. JoséPereira – Avante	Ver. EvilásioCavalcanti – Avante

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver.Fabício Magno – União Brasil	Ver. Alex Lucena –União Brasil
Ver. Evilásio Cavalcanti– Avante	Ver. Júnior Datele – MDB
Ver.Reinaldo Lima –PT	Ver.Wagner“do Solanense” –PV

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver.Júnior Datele – MDB	Ver.Fabício Magno – União Brasil
Ver. EdgleiRamalho – Solidariedade	Ver. Júnior Paulo – Solidariedade
Ver.BiraCarvalho – Avante	Ver.José Pereira– Avante

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ver.Wagner“doSolanense” – PV	Ver. Moisés “do Meninas Bar” – Avante
Ver.Júnior Paulo – Solidariedade	Ver. Saulo Dantas –Solidariedade
	Ver.Alex Lucena –União Brasil



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARAMUNICIPAL DE CABEDELLO

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 19 de dezembro de 2025
SEGUNDA EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 046/2025

Extingui o mandato do Vereador Saulo Gabriel Monteiro Dantas – do Solidariedade, por determinação judicial, em face do reprocessamento da totalização das eleições proporcionais de 2024, no Município de Cabedelo (PB), motivada pela cassação do registro e diploma do então parlamentar Márcio Alexandre Melo e Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 36/2025 – TER-PB/PTRE/57ª ZONA, datado de 19/12/2025, expedido pela Presidente da Junta Eleitoral, Dra. Juíza Thana Michelle Carneiro Rodrigues e complementado em substituição pelo Chefe do Cartório Eleitoral, Robson Cardoso Marinho, conforme cópias anexas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto o mandato do Vereador Saulo Gabriel Monteiro Dantas – do Solidariedade, da Legislatura 2025/2028, por determinação judicial, em face do reprocessamento da totalização das eleições proporcionais de 2024 do Município de Cabedelo (PB), motivada pela cassação do registro e diploma do então parlamentar Márcio Alexandre Melo e Silva, nos termos do ofício acima epigrafoado.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), 19 de dezembro de 2025.

Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 047/2025

Convoca os Vereadores diplomados pela Justiça Eleitoral, Fernando Antônio Monteiro de Oliveira Sobrinho e Hérlon Cabral de Medeiros, para posse no cargo de Vereador, da Legislatura 2025/2028, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 36/2025 – TER-PB/PTRE/57ª ZONA, datado de 19/12/2025, expedido pela Presidente da Junta Eleitoral, Dra. Juíza Thana Michelle Carneiro Rodrigues e complementado em substituição pelo Chefe do Cartório Eleitoral, Robson Cardoso Marinho, conforme cópias anexas;

RESOLVE:

Art. 1º Convoca os Vereadores diplomados pela Justiça Eleitoral, Srs. Fernando Antônio Monteiro de Oliveira Sobrinho – do Partido União Brasil e Hérlon Cabral de Medeiros – do Partido Liberal, para tomarem posse no cargo de Vereador, da Legislatura 2025/2028, nesta sexta-feira, às 16h00, do dia 19 de dezembro do corrente ano, perante a Mesa Diretora, em reunião no Plenário "Vereador Fernando Macêdo", por determinação judicial, em face do reprocessamento da totalização das eleições proporcionais de 2024, no município de Cabedelo (PB), motivada pela cassação do registro e diploma do então parlamentar Márcio Alexandre Melo e Silva, e substituição do então Vereador Saulo Gabriel Monteiro Dantas, nos termos do ofício acima epigrafoado.

Art. 2º Ficam convocados para reunião da Mesa Diretora de que trata o artigo anterior os seus membros e, convidados os demais parlamentares.

Art. 3º Os empossados deverão apresentar para posse o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, declaração pública de bens e documento comprobatório da desincompatibilização, com a comunicação de seu nome parlamentar e legenda partidária, nos termos do § 1º e 2º do art. 3º do Regimento Interno da Casa

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), 19 de dezembro de 2025.

Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino